

RESOLUÇÃO Nº 10199 /2021

PROCESSO: 27739/2019-6

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMENTA:

APOSENTADORIA -

Ato administrativo, Decreto nº 4650/2019, oriundo da Prefeitura de Quixeramobim, datado de 11 de novembro de 2019, às fls. 92, publicado no Quadro de Avisos, Edital de Publicação nº 444/2019, às fls. 93, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 11.11.2019, a servidora, IVONETE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 60019, no cargo de Auxiliar de Cozinha, com lotação na Secretaria da Educação. Votação pelo registro.

VISTOS, ETC...

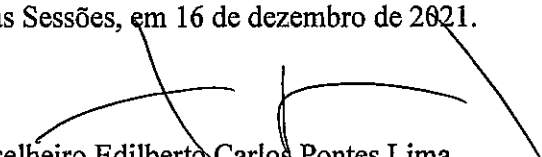
CONSIDERANDO que a Diretoria de Atos de Registro II da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, na análise dos autos, emitiu a Informação nº 02572/2021, por meio da qual, verificou que o processo em análise encontra-se em ordem com todos os requisitos aposentatórios previstos na legislação, e concluiu opinando pelo registro do ato em análise.

CONSIDERANDO que o Relator **votou** pelo **REGISTRO** do Ato de fls. 92, publicado no Quadro de Avisos, Edital de Publicação nº 444/2019, às fls. 93, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, **a partir de 11.11.2019**, a servidora, **IVONETE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 60019, no cargo de Auxiliar de Cozinha, com lotação na Secretaria da Educação.

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do presente Ato, dando-se ciência ao atual Gestor, nos termos da Resolução. Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Edilberto Pontes, Ernesto Saboia e Patrícia Saboya.

RESOLUÇÃO Nº 10199 /2021

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2021.



Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:



Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS